Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL N.º 1137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICA O EDITAL N.º 1088, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as seguintes retificações do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, referente às normas da seleção simplificada de bolsistas e colaboradores externos para os encargos de apoio administrativo para atuarem no Programa Saberes do Vale: Diálogos entre Comunidades Quilombolas, Indígenas e do Campo pela Educação com Equidade:

1. **DO ITEM 2.3**

1.1. Fica retificado o item 2.3 do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3. As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadro 1:

Quadro 1: *Das vagas/remuneração - Equipe de bolsistas Cursos FIC*

Função	***Vagas***	***CH Mensal estimada***	***Valor da hora (60 minutos)***	***Valor estimado da Bolsa mensal***	***Quantidade estimada de Meses***
Apoio administrativo	*1*	*45*	*R$ 44,00*	*R$ 1.980,00*	*10*
Apoio (Sistec, registro e certificados)	*1*	*45*	*R$ 44,00*	*R$ 1.980,00*	*10*
Apoio Editais	*1*	*45*	*R$ 44,00*	*R$ 1.980,00*	*8*
Apoio Comunicação	*1*	*45*	*R$ 30,00*	*R$ 1.350,00*	*10*

2. **DO ITEM 2.5.**

2.1. Fica retificado o item 2.5 do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, vigorando com a seguinte redação:

2.5. A jornada de trabalho será realizada, predominantemente, em regime remoto, com a realização de reuniões de alinhamento e acompanhamento do projeto por meio da plataforma Google Meet.

2.5.1 Eventualmente, o bolsista ou colaborador externo poderá ser convocado para reuniões presenciais, destinadas ao alinhamento da equipe e à avaliação do andamento das atividades, podendo essas ocorrerem na Reitoria do IFNMG, ou no campus em que se desenvolvam ações vinculadas ao projeto.

3. **DO ITEM 4.4.**

3.1. Fica retificado o item 4.4. do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.4. Ter habilitação para atuação no curso para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3:

Quadro 3: *Formação mínima exigida*

Encargo	***Habilitação/ Formação***
Apoio administrativo	*Graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC* *Experiência profissional na atividade de apoio administrativo* *Conhecimento acerca de processos de licitação e compras no setor público*
Apoio (Sistec, registro e certificados)	*Graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC* *Experiência profissional na atividade de apoio administrativo, especificamente no uso dos sistemas Cajuí e Sistec (mínimo 6 meses)* *Conhecimento de informática: editor de textos e planilhas*
Apoio Editais	*Graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC* *Experiência profissional na atividade de apoio administrativo* *Conhecimento de informática: editor de textos e planilhas*
Apoio Comunicação	*Graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC* *Experiência profissional em assessoria de comunicação a órgãos públicos* *Habilidade em edição e tratamento de imagens* *Disponibilidade para realizar visitas às comunidades participantes do projeto para documentação e registro*

4. **DO ITEM 5.8.**

4.1. Fica retificado o item 4.4. do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.8. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo encargo no nome de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, sendo as anteriores desconsideradas.

5.8.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um encargo somente se atender aos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, observados os critérios de não acúmulo de bolsas e de compatibilidade de carga horária.

5. **DO ANEXO V**

5.1. Fica retificado o ANEXO V do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025. que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____, SIAPE n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto Saberes no Vale: Diálogos entre Comunidades Quilombolas, Indígenas e do Campo pela Educação com Equidade, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição apresentada acima, sem comprometer a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2012.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do responsável/chefe imediato

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Karine Andrade Fonseca**, **Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Institucional**, em 10/11/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, **Reitor(a)**, em 10/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2405416** e o código CRC **EB035DFD**.

Referência: Processo nº 23414.004729/2025-55 SEI nº 2405416